

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. COSTA MATOS AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO – 2020/2021 CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

Horário a concurso	N.º de horas	Carreira/Categoria	Área
17	35	Técnico Especializado	Mediador

Ao abrigo do estipulado nos normativos supracitados, informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, para preenchimento das necessidades temporárias relativas ao horário para contratação de um Mediador Social.

- 1. Modalidade:** contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo certo.
- 2. Número de horas semanais:** 35 horas.
- 3. Duração do contrato:** contrato anual – desde a colocação até 31/08/2021.
- 4. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, com sede na Rua José Fontana, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia
- 5. Caracterização das funções:** desempenho de funções de mediador social no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos, para a implementação de projetos de intervenção junto de alunos do ensino básico.
- 6. Requisitos de admissão:**
 - a) Requisitos Gerais: os definidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
 - b) Requisitos Específicos: licenciatura/mestrado na área das ciências humanas com formação em mediação (familiar, de conflitos e/ou escolar).
- 7. Formalização da Candidatura:**
 - a) O processo de candidatura é formalizado através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.
 - b) O prazo para apresentação das candidaturas decorre, obrigatoriamente, até à data limite de candidatura indicada na plataforma da DGAE.
 - c) A documentação de suporte à candidatura, nomeadamente a apresentação de portefólio, juntamente com o comprovativo das habilitações académicas, formação e experiência profissional, deve ser entregue em suporte digital, formato PDF, através do email secretaria@aecostamatos.pt ou enviado por correio registado, com aviso de receção, para os serviços administrativos deste Agrupamento, até ao momento exato de encerramento do prazo na aplicação da DGAE.
 - d) Da primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo do candidato, o número de candidato, o horário a que concorre, bem como os contactos disponíveis (telemóvel, telefone e email). O portefólio não deve exceder mais de sete páginas devendo incluir, na última página, uma reflexão crítica que incida sobre a motivação para as funções e relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver. A experiência profissional deverá ser expressa e comprovada, preferencialmente, em número

de dias efetivos de serviço, através de declarações da entidade patronal onde prestou funções. Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada.

8. Critérios de Seleção: de acordo com o ponto 12 do artigo 39.º da legislação supracitada, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

a) **Avaliação do Portefólio (AP)** – ponderação 30%

I. Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação mestrado ou doutoramento) – subponderação 6.
- Formação Profissional relevante para as funções a desempenhar – subponderação 8.
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 4.
- Desenvolvimento de projetos de intervenção de promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 6.
- Experiência em atividades realizadas no âmbito do diagnóstico e intervenção junto de famílias em situação de vulnerabilidade social – subponderação 6.

b) **Número de Anos de Experiência Profissional (EP)** – ponderação 35%;

II. Subcritérios:

- Sem experiência profissional – subponderação 0.
- < 1 ano – subponderação 5.
- ≥ 1 ano e < 3 anos – subponderação 10.
- ≥ 3 anos e < 5 anos – subponderação 15.
- ≥ 5 anos e < 8 anos – subponderação 25.
- ≥ 8 anos – subponderação 35.

c) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – ponderação 35%. Por razões de celeridade, a EAC é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente da classificação conjunta obtida pela avaliação do portefólio e do número de anos de experiência profissional, até à satisfação da necessidade.

III. Subcritérios:

- Facilidade de expressão, de comunicação e de relacionamento interpessoal – subponderação 4.
- Motivação para o exercício da função e espírito crítico – subponderação 4.
- Capacidade de trabalho em equipa – subponderação 7.
- Capacidade de resposta a situações emergentes. Inovação, criatividade e capacidade de resolução de problemas nos contextos de intervenção – subponderação 10.
- Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso – subponderação 10.

9. Motivos de exclusão: para além dos previstos na lei, constituem motivos de exclusão:

- a) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados não comprováveis, ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE);
- b) A não apresentação do portefólio dentro do prazo previsto;
- c) O preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou de forma incompleta;
- d) A não comprovação das habilitações requeridas;
- e) A não apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas;

f) A não comparência à entrevista de avaliação de competências, no caso dos candidatos selecionados.

10. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura será divulgada, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, a lista dos candidatos admitidos a concurso, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas a) e b) do ponto 8, assim como convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.
- b) Os candidatos selecionados para a entrevista de avaliação de competências serão convocados por email/telefone.
- c) Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final de ordenação do concurso será divulgada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas e o candidato selecionado contactado por email/telefone.

Vila Nova de Gaia, 25 de Setembro de 2020

O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima